



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cruz da Almas

**LEI Nº 3174, DE 13 DE MAIO DE 2026**

**“Altera a Lei Municipal 3109/2025, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Esta Lei visa alterar o art. 53, da Lei 3109/2025, que trata Estrutura Administrativa do Município de Cruz das Almas, fazendo incluir na Estrutura da Guarda Municipal a Gerência de Segurança Pública e Defesa Social, passando a vigorar nos seguintes termos:

**“Art. 53 - .....**

**IX – Gerência de Segurança Pública e Defesa Social, a quem compete cuidar da implementação dos programas, ações e projetos de segurança pública do Município de Cruz das Almas, executando todos os meios e instrumentos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social”**

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei nº 3109/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 13 de maio de 2026

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**